



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA 1.979/2023**

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 2.153.037,98 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) QUE PROVIRÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UNIÃO COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Imperatriz crédito especial, no valor de R\$ 2.153.037,98 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, trinta e sete reais e noventa e oito centavos) conforme dotação no anexo:

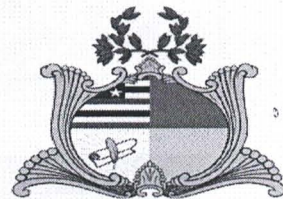
**Art. 2º** - Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada no anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2023, e revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS AGOSTO ANO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

  
**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO					
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC					
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Proj. Atividade	FONTE	VALOR
			<b>AÇÕES EMERGENCIAIS AO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO</b>		<b>R\$ 1.532.317,13</b>
Elemento de Despesa:	3.3.90.31		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - LPG AUDIOVISUAL	1700	R\$ 431.253,52
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.22		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E AFINS - LPG AUDIOVISUAL	1700	R\$ 130.904,71
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.71		ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DESPORTIVAS, TURÍSTICAS E RECREATIVAS - LPG AUDIOVISUAL	1700	R\$ 431.253,50
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.31		ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DESPORTIVAS, TURÍSTICAS E RECREATIVAS - LPG AUDIOVISUAL	1700	R\$ 431.253,50
Elemento de Despesa:	3.3.91.35.01		ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	1700	R\$ 107.651,90
			<b>AÇÕES EMERGENCIAIS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO</b>		<b>R\$ 620.720,85</b>
Elemento de Despesa:	3.3.90.31		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - LPG AUDIOVISUAL	1700	R\$ 155.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.22		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E AFINS - LPG AUDIOVISUAL	1700	R\$ 155.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.71		ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DESPORTIVAS, TURÍSTICAS E RECREATIVAS - LPG AUDIOVISUAL	1700	R\$ 155.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.31		ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DESPORTIVAS, TURÍSTICAS E RECREATIVAS - LPG AUDIOVISUAL	1700	R\$ 155.720,85
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.153.037,98</b>



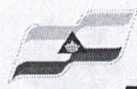
Quarta, 16 de Agosto de 2023 | ANO: 1 | Nº 0 | ISSN 2764-2240

## Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP .....	2
LEI.....	2
LEI ORDINÁRIA Nº 1.979/2023 .....	2







**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**LEI**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.979/2023**

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 2.153.037,98 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) QUE PROVIRÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UNIÃO COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI DECRETA: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Imperatriz crédito especial, no valor de R\$ 2.153.037,98 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, trinta e sete reais e noventa e oito centavos) conforme dotação no anexo: Art. 2º - Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada no anexo. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2023, e revogado as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: zlipv3teozk20230816080849





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**

**MUNICIPIO DE IMPERA  
TRIZ:06158455000116**

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:16.08.2023  
09:01

